

Termo Aditivo nº 03/2022

**Segundo Aditivo ao Contrato nº 02/2020,
celebrado entre a Câmara Municipal de
Canoas e a empresa Cittá Informática Ltda.
(Pedido 13/2022).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Eracildo Guilherme Linck, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.031.569/0001-99 localizada na Av. Júlio Borella, n. 517, sala 12, em Marau/RS, representada por Tiago Pagnussat, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1. Acrescer ao objeto do contrato, no montante de R\$ 17.920,17 (dezessete mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos), conforme justificativa chancelada pelo ordenador de despesas e parecer emitido pelo setor contábil.
- 1.2. O acréscimo qualitativo referido no subitem acima, correspondente ao percentual de 25% do objeto inicialmente contratado, e terá efeitos retroativos a contar de 09/11/2021 até 02/09/2022, conforme protocolo n. 20404/2021.
- 1.3. As tarefas e funções ora aditivadas ao contrato original, correspondem aos acréscimos previstos na proposta e no processo administrativo; que se referem a ampliação da segurança dos dados pessoais e cumprimento das garantias na Lei Geral de Proteção de Dados, com utilização da plataforma em nuvem, que asseguram melhor qualidade aos serviços ofertados e implantados dos meses de julho à outubro de 2021. E por contar com serviço novo, que garantem maior disponibilidade, confiabilidade, desempenho e seguranças dos serviços inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Servirá de cobertura para a presente despesa a seguinte dotação orçamentária:

2003- Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 09 de fevereiro de 2022.

ERACILDO
GUILHERME
LINCK:20366450034

Assinado de forma digital por
ERACILDO GUILHERME
LINCK:20366450034
Dados: 2022.02.11 10:12:19
-03'00'

Vereador Eracildo Guilherme Linck

Presidente da Câmara Municipal

TIAGO

PAGNUSSAT:

89456041034

Assinado de forma
digital por TIAGO
PAGNUSSAT:8945
6041034

Tiago Pagnussat

Cittá Informática Ltda.